

LEI Nº 1.173, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.159, de 09 de setembro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.159, de 09 de setembro de 2025, para constar como proprietário do imóvel a ser adquirido o Sr. **José Cassiano Tibúrcio Júnior**, CPF nº 117.466.586-65, mantendo-se as demais disposições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz do Escalvado, 23 de dezembro de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal